



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº 113/2016

Esperantina-PI, 01 de julho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº Municipal nº 1.075/2007, e,

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 076/2016, de 11 de maio de 2016, e** conforme preceitua o art. 19, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, **bem como toda a legislação pátria correlata,**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a **Servidora, MARIA DOS ANJOS FREITAS, Zeladora, matrícula 507, RG nº. 744.442 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 826.744.183-20,** Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 01 de julho de 2016.


VILMA CARVALHO AMORIM

Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 076/2016

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	880,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	220,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.100,00
CALCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média		R\$	912,88
Proporcionalidade – 87,96%		R\$	802,97
Benefício limitado ao mínimo		R\$	880,00
Esperantina/PI, 01 de julho de 2016. <i>Maria Helena Selen</i> Diretora de Divisão de Pessoal CPF.: 412.398.813-04			

d